

À mestre Patrícia Almeida Pinto, assistente convidada a 40% — no dia 19 de Abril de 2007.

Em 16 de Abril de 2007 foram também concedidas as seguintes equiparações a bolsheiro fora do País:

Ao mestre Armando Manuel Dias da Silva, assistente convidado a 60% — no dia 7 de Maio de 2007.

Ao Doutor João Fernando Costa Carvalho, professor catedrático — no período de 25 de Abril a 1 de Maio de 2007.

17 de Abril de 2007. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior de Agronomia

#### Despacho n.º 8693/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação, foi autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2007-2008 do Doutor Carlos Manuel de Almeida Cabral, professor auxiliar do Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural deste Instituto, nos termos do artigo 77.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

#### Despacho (extracto) n.º 8694/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação, foi autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2007-2008 do Doutor Carlos Manuel de Almeida Cabral, professor auxiliar do Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural deste Instituto, nos termos do artigo 77.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

### Instituto Superior de Economia e Gestão

#### Despacho (extracto) n.º 8695/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências, não foi renovado o contrato de avença celebrado com o Dr. José Guilherme Santos Alves para prestação de serviços de consultor de *marketing* em regime de profissão liberal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611011611

#### Despacho (extracto) n.º 8696/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências, foi autorizada a rescisão do contrato de avença celebrado com Paulo Alexandre Pires de Campos Costa para prestação de serviços de assessor para a imprensa em regime de profissão liberal, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611011607

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 8697/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes

e Alto Douro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, da deliberação do senado universitário de 29 de Março de 2006 e na sequência do registo da licenciatura em Ciências da Comunicação R/B-AD-193/2006, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 345/2006 (2.ª série), de 25 de Maio, e tendo em consideração o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprova a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

#### Artigo 1.º

##### Adequação do curso

1 — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro adequou o curso de licenciatura em Ciências da Comunicação para a licenciatura em Ciências da Comunicação, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro confere o grau de licenciado em Ciências da Comunicação e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

#### Artigo 2.º

O curso de licenciatura em Ciências da Comunicação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

#### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências da Comunicação é o que consta do anexo do presente despacho.

#### Artigo 4.º

##### Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final de curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

#### Artigo 5.º

##### Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Universidade aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

#### Artigo 6.º

##### Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Ciências da Comunicação será regulado por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

#### Artigo 7.º

##### Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.